CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. **1825/2025**, foi apresentado pelo Nobre Vereador **Genivaldo Ferreira da Cruz (DUNGA)**, visando a criação do **Projeto Cidade Mirim de Educação para o Trânsito**, com a seguinte ementa:

> **"Dispõe sobre a criação do "Projeto Cidade Mirim de Educação para o Trânsito" no Município de Itapecerica da Serra - SP e dá outras providências".**

II - NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Presidente desta comissão, Senhor **NERISVALDO SOARES**, nomeou o **nobre Vereador DR. JOSÉ MARTINS**, para funcionar como relator neste Projeto de Lei.

III - PARECER DO RELATOR

Preliminarmente, destacamos que as considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciados pela Procuradoria Legislativa, a qual apresentou parecer favorável, pelo acolhimento e tramitação do projeto de lei.

Cabe a este órgão técnico apreciar a técnica redacional e a constitucionalidade do Projeto de Lei.

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 01/12/2025 09:22:04 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código W305-P1P3-0J86-TZR1

Desta forma, acompanho o parecer do D. Procuradoria Legislativa concluo por exarar parecer **favorável** ao **Projeto de Lei nº.1825/2025**.

.III – DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão acata o parecer favorável do Nobre Relator devendo o mesmo ser elevado à apreciação do Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 27 de novembro de 2025.

NERISVALDO SOARES (SOARES)
PRESIDENTE

DR. JOSÉ MARTINS
RELATOR

DR. VICENTE FAUSTO DA SILVA FILHO (DR. TINHO)
MEMBRO

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 01/12/2025 09:22:04 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código W305-P1P3-0J86-TZR1